Resolução nº : 10869/98
Protocolo nº : 255465/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : JOAO BONIFACIO MENDES
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6477/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17630/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA